

REGIMENTO DO CLUBE COSTURA VIVA

Enquadramento

1. O Clube Costura Viva integra-se no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro e está abrangido pelo Regulamento Interno do Agrupamento, conforme o Art.º 1.º, n.º 3, alínea b) do RI, que determina que **todas as atividades, clubes e serviços do Agrupamento se regem pelo RI.**

O **Clube Costura Viva** articula-se diretamente com o **Clube Ciência Viva - Sttau**, com o qual mantém parceria formal na área do tingimento natural e experimentação científica.

2. O **Clube Costura Viva** desenvolve atividades de natureza criativa, técnica e sustentável, alinhadas com os princípios orientadores do Agrupamento, nomeadamente a promoção da cidadania, da sustentabilidade e do desenvolvimento integral dos alunos (Art.º 3.º do RI).

Finalidade

O Clube Costura Viva tem como finalidade proporcionar aos alunos experiências práticas e criativas no domínio da costura, sustentabilidade têxtil e transformação de materiais, promovendo competências técnicas, autonomia, responsabilidade social e consciência ambiental.

Objetivos

1. Objetivo Geral

Oferecer uma experiência prática e enriquecedora que permita aos alunos aprender técnicas fundamentais de costura, desenvolver criatividade e autoconfiança e contribuir para práticas sustentáveis e socialmente responsáveis.

2. Objetivos Específicos

- a) Estimular a criatividade através do design e personalização de peças.
- b) Sensibilizar para a sustentabilidade e reutilização de materiais.
- c) Desenvolver competências técnicas (costura manual e à máquina).
- d) Promover valores como paciência, trabalho em equipa e autoestima.
- e) Conscientizar sobre o impacto ambiental da indústria têxtil e do fast fashion.

Destinatários

Inscrição e Participação

1. A inscrição é realizada no início do ano letivo através de formulário em papel.
2. Os alunos são admitidos por ordem de inscrição.
3. O número máximo é **3 alunos por sessão** (alteração relativamente ao projeto inicial)
4. A participação implica autorização do encarregado de educação.
5. A cedência de direitos de imagem segue o procedimento adotado no CCV-Sttau.
6. A frequência deve respeitar o Art.º 147.º do RI (dever de assiduidade) e o Art.º 148.º (faltas).

Funcionamento

1. O Clube funciona ao longo de todo o ano letivo, com início previsto em outubro.
2. Carga horária semanal: A definir pelo Diretor.
3. Cada aluno escolhe a sessão que frequenta, devendo participar apenas em contra-horário.
4. O horário é afixado na porta da sala.
5. Será mantido registo de assiduidade.
6. O funcionamento respeita o Art.º 120.º do RI (normas de funcionamento das atividades educativas).

Equipa de Docentes

1. Docentes responsáveis pela programação e gestão das sessões, a definir pelo Diretor.
2. Outros docentes podem integrar o clube mediante disponibilização e autorização da Direção.

Parceria com o Clube Ciência Viva - Sttau

1. O Clube Costura Viva articula-se com o CCV-Sttau nas áreas de tingimento natural, experimentação científica e sustentabilidade.
2. No CCV-Sttau realizam-se:
 - ✓ tingimento natural,
 - ✓ mordentagem,
 - ✓ exploração científica dos processos.
3. No Clube Costura Viva realizam-se:

- ✓ estabilização e preparação dos tecidos tingidos,
- ✓ confeção de peças utilitárias,
- ✓ projetos criativos e exposições conjuntas.

4. Esta articulação cumpre o objetivo do CCV-Sttau de “promover o interesse pelas ciências e a curiosidade científica”.

Normas de Funcionamento

1. Os alunos devem utilizar os materiais e equipamentos de forma responsável.
2. O comportamento dos alunos deve respeitar os deveres previstos no Art.º 134.º do RI (deveres gerais dos alunos) e Art.º 137.º (deveres específicos) .
3. Comportamentos perturbadores podem implicar exclusão.
4. O uso de equipamentos elétricos (máquinas de costura, ferros, etc.) só pode ocorrer sob supervisão.
5. O espaço deve ser mantido limpo e organizado.

Recursos Didáticos

Incluem:

- máquinas de costura, linhas, agulhas, bobinas, tesouras, tecidos, moldes, fita métrica, alfinetes, botões, fitas, apliques;
- sala adequada;
- materiais recolhidos junto da comunidade escolar.

Programa de Atividades

(Conforme o projeto - podendo ser sujeito a alterações de acordo com as competências e necessidades dos alunos)

1. Técnicas básicas de costura.
2. Sustentabilidade na moda.
3. História e cultura da moda.
4. Ciência e inovação têxtil (com CCV-Sttau).
5. Projetos criativos, exposições, feiras e desfiles (mediante o desenvolvimento de trabalho dos alunos).



Avaliação

1. A avaliação é contínua e qualitativa.
2. Considera-se: participação, empenho, evolução técnica e responsabilidade.
3. Inclui autoavaliação e apresentação final dos trabalhos.
4. Pode ser emitido certificado de participação.

Articulação com o Regulamento Interno do Agrupamento

1. O presente regimento complementa o RI do AEISM.
2. Em caso de conflito normativo, prevalece o RI (Art.º 227.º - Omissões) .

Disposições Finais

1. O regimento entra em vigor após aprovação em Conselho Pedagógico.
2. É revisto anualmente ou sempre que necessário.
3. A sua divulgação segue o Art.º 228.º do RI (divulgação do Regulamento Interno) .

Aprovado em Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2026